



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.632 - 10 de Maio de 2021

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca o servidor **MAURILIO FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 8369-0, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Recursos Humanos com a finalidade de regularização de sua situação funcional.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

BEATRIZ ANACELTO BRAGA
Secretária Municipal de Recursos Humanos – SMRH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca a servidora **AMALIA DE CAMPOS CORDEIRO**, matrícula nº 7579-5, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para regularização de sua situação funcional.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretária Municipal de Recursos Humanos-SMRH

PAULIPREV

PORTARIA Nº 061/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2542/2021, resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao (à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MIRIAM RUTE RIBEIRO**, PASEP nº 170.364951-95, matrícula nº 5380-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroativos à 10/05/2021.

Paulínia, 13 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 071/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1904/2020, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao (à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSELI SANCHES**, PIS nº 107.690.69301, matrícula nº 5196-9, ocupante do cargo efetivo de MONITORA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 072/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2210/2020, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao (à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). FÁTIMA BARBOSA EUGÊNIO DE MELO**, PIS/PASEP nº 120.106707-46, matrícula nº 2788-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 075/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2560/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao (a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSELI VICENTE COUTO** PASEP nº 122.106.785-62, matrícula nº 10800-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 076/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2173/2020, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). GLÁUCIA MENEZES BARBOSA**, PIS/PASEP nº 124.103.599-59, matrícula nº 4918-2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/05/2021, com efeitos a partir de 11/05/2021.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 077/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2772/2021, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **ANTONIO CARLOS BUENO**, PIS nº 123.241.375-52, matrícula nº 5641, Cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL. A documentação

correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 2772/2021.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
SILVIA CRISTINA DA SILVA	154.526.664-71	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO
BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
NATALLY VITÓRIA BUENO	-	FILHA	DETERMINADO	PROVISÓRIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 01/04/2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 10 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Agendamento liberado para idosos e professores da rede pública e privada

vacina.paulinia.sp.gov.br/agenda
ou via 156 (atendimento segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

Quem se vacinou contra a Covid-19, deve aguardar 14 dias para tomar a vacina da Gripe

